

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 79, DE 20 DE JUNHO DE 1.950.

3
L. 234
L. n.º 2

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ O MATERIAL DE INSTALAÇÃO, POSTES ETC., DA LINHA PARTICULAR DE ENERGIA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXISTENTE NA ESTRADA DE COROADOS, DESDE A RUA JOÃO GALO ATÉ AS DIVISAS DA ANDERSON, CLAYTON & CIA. LTDA. E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

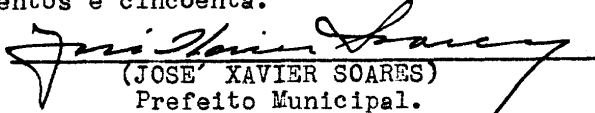
ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cia. Paulista de Força e Luz o material de instalação, postes etc., da linha particular de energia, de propriedade do Município, existente na estrada de Coroados, desde a rua João Galo até as divisas da Anderson, Clayton & Cia. Ltda.

ARTIGO 2º -- Ao efetivar a doação, o Governo do Município receberá da Cia. Paulista de Força e Luz o compromisso, por escrito, de ser assegurado, permanentemente, o fornecimento de força e luz para o serviço de captação de água; bem como permitir que continue instalada nos postes do trecho referido, sem quaisquer onus para os cofres municipais, uma linha telefonica de uso da Administração Municipal.

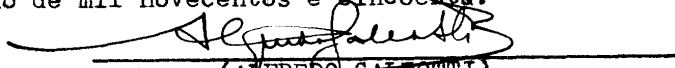
ARTIGO 3º -- A Cia. Paulista de Força e Luz se obrigará a instalar, nos postes existentes no trecho da linha de energia objeto da doação, - desde a rua João Galo até as instalações da Anderson, Clayton & Cia. Ltda., - braços de ferro para a colocação de lampadas.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de Junho de mil novecentos e cinquenta.


(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte de Junho de mil novecentos e cinquenta.


(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.